

13.8. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 1.3.4 e 1.3.5.

13.9. A inexistência ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.10. O candidato deverá observar o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

14.2. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14.3. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

14.4. Implicará na rescisão por justa causa do candidato a) o não atendimento dos itens 3.5.1, 3.5.2, e 13.3.4; b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

14.5. O resultado do concurso público será homologado pela Congregação da Universidade Estadual.

14.6. O prazo de validade do concurso será de 6 (seis) meses, contado a partir da data de publicação no DOE de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da Administração.

14.7. A contratação será condicionada à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

14.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

14.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

14.10. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

14.11. Os documentos inseridos no Sistema de Inscricoes ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

14.12. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que se tratam da contratação de Professor Colaborador.

14.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

14.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição anulada, e, em consequência, anulados todos os efeitos decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

14.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

14.16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Universidade Estadual.

EDITAL Nº 253/2023-FCL/CAs

(Processo nº 768/2023)

TORNANDO PÚBLICA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Estudos Linguísticos, Literários e da Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, na área: Educação, subárea de conhecimento: Ensino-Aprendizagem, no conjunto de disciplinas: "Métodos de Estudo e Pesquisa em Educação" e "Introdução aos Estudos da Educação", objeto do Edital nº 218/2023-FCL/CAs, conforme segue:

Membros Titulares:
- Doutor Fernando Teixeira Luiz;
- Doutora Micheli Gomes de Souza;
- Professora Doutora Rozana Aparecida Lopes Messias.
Membros Suplentes:
- Professor Doutor Carlos da Fonseca Brandão;
- Professora Doutora Karim Adriane Henschel Pöbbe Ramos;
- Professora Doutora Raquel Lazzari Leite Barbosa.

A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.

EDITAL Nº 254/2023-FCL/CAs

(Processo nº 156/2023)

Homologando, conforme Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 04/08/2023, o resultado final do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Biociências da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, na área: Engenharias, subárea de conhecimento: "Materiais não metálicos", no conjunto de disciplinas: "Engenharia Bioquímica", "Laboratório de Bioprocessos II" e "Física Geral", objeto do Edital nº 190/2023-FCL/CAs, conforme Edital de Divulgação de Resultado nº 244/2023 - FCL/CAs.

CAMPUS DE BAURU
Faculdade de Ciências

EDITAL Nº 232/2023 - STGP/FC - CONVOCAÇÃO

A Diretora Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru, no uso de suas atribuições, convoca DOUGLAS RODRIGUES, portador do R.G. 42.367.984-3, classificado em 1º lugar, no Concurso Público para Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT, em 12 horas semanais de trabalho, na área de conhecimento: ENGENHARIA DE SOFTWARE, junto ao Departamento de Computação da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru, conforme Edital nº 206/2023-STGP - Resultado e Classificação Final, referente ao concurso 16/2023, a comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital, nos horários das 9 horas às 11 horas e das 14 horas até 16:30 horas, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências - UNESP - Campus de Bauru, situada na Av. Eng.º Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01, Vargem Limpa, para anúncio à contratação e apresentação de declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (conforme Artigo 1º do Decreto nº 41.865, de 16/06/97) bem como apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições:

- 1. Currículo Plataforma Lattes atualizado;
2. Original e cópia do RG;
3. Original e cópia do CPF mais situação cadastral do CPF (Regular) pela Secretaria da Receita Federal;
4. Original e cópia do Título Eleitoral com comprovante da última votação;
5. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou de casamento, da Certidão de Casamento;
6. Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
7. Original e cópia da conclusão do curso, de acordo com a titulação exigida;
8. Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (folha de rosto, dados pessoais e último registro);
9. Declaração de antecedentes criminais;
10. 4 fotos 3 x 4.
11. Comprovante de residência

Obs.: O não comparecimento do candidato classificado no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou deixar de entrar em exercício, terá ovariação o seu direito decorrente da habilitação no Concurso Público. (Proc. 1470/2022-FC-Bauru)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP

FACULDADE DE CIÊNCIAS - FC - CÂMPUS DE BAURU
EDITAL Nº 233/2023 DE ABERTURA DO PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA (CONCURSO PÚBLICO Nº 192/2022)

O Diretor da Faculdade de Ciências - FC do Câmpus de Bauru da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, a abertura do período de recurso contra a classificação prévia para o emprego público de 001 - Assistente de Suporte Acadêmico III (Área de atuação: Química, que estará disponível entre 10h de 08.08.2023 e 23h59 de 10.08.2023. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bauru, 07 de agosto de 2023.

CAMPUS DE BOTUCATU
Faculdade de Medicina

EDITAL Nº 809/2023 - CSC/PG/FC - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 610/2022 de 10/11/2022, publicado no DOE de 11/11/2022 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Saúde Pública sub-área de conhecimento Saúde Pública e a distinção/junção de disciplinas:

Módulo Saúde Coletiva I (Medicina);
Módulo Saúde e Sociedade I (Medicina);
Módulo Saúde e Sociedade II (Medicina);
Saúde Coletiva IV (Medicina);
Fundamentos Filosóficos, Históricos e Socioculturais do Cuidado (Medicina);

Sistemas de Saúde (Medicina);
Gestão em Saúde (Medicina);
Vigilância em Saúde (Medicina); Sociologia (Nutrição);
Saneamento (Nutrição);
Administração em Saúde Pública (Nutrição);
Saúde e Meio Ambiente (Enfermagem);
Ciências Sociais (Enfermagem); Saúde da Comunidade (Enfermagem), junto ao Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.825,91, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br no período das 00:00 do dia 09/08/2023 às 17:00 hrs do dia 23/08/2023, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), recolhida no Banco do Brasil, agência 5256-5 - C/C 130185-3 - UNESP/Faculdade de Medicina/Contá. Concursos, CNPJ 031.918019-53, por transferência bancária no depósito identificado ou PIX na chave de acesso e-mail: financas1301853@gmail.com.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, sob pena de anulação do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Profissões de Saúde de nível superior (relacionadas na Resolução CNS nº 287/1998 e Resolução CNS nº 569/2018) ou Ciências Sociais ou Estatística e que tenham, no mínimo: Mestrado na área de Saúde Coletiva, ou Saúde Pública, ou Enfermagem, ou equivalente.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-doutor serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. O título de livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação, deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa

da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

5.1.1. O candidato estrangeiro deve ter depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/

5.1.2. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do candidato.

5.1.3. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

5.1.4. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2008
5.1. Condição de valor da taxa de inscrição correspondente a 50% (inquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.1.3. concessão de redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h00 do dia 09/08/2023 às 23h59 do dia 13/08/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. O candidato deverá anexar os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 15/08/2023, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DA CANDIDATURA LACTANTE
6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1 A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2 Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3 Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para guardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4 O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5 É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6 A Faculdade não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7 No momento da amamentação:
6.7.1 a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2 o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3 a vedada a presença do responsável pela criança;

6.8 E vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Exceçtada a situação prevista nesta seção "Da Candidatura Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto em qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: https://inscricoes.unesp.br, todas as informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deivar de atender ao estabelecido no item 7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no Edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Universidade Estadual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da

Congregação da Universidade Estadual depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida;
9.6.2. membro da Congregação da Universidade Estadual;
9.6.3. membro da própria Comissão.

9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta subseção.

9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
9.10.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.10.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.10.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.11. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO
10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:
10.1.1. prova escrita, que poderá carter classificatório e peso 2.

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, retóricas, livros, ou outro material de apoio, inclusive dispositivos eletrônicos, desde que não conectados à internet.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório e peso 5;

10.1.3. análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório e peso 3.

10.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação e ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedido nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícia Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eletor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e estogadas todas as fases.

10.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.3.4. Apudadas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.3.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Universidade Estadual publicada no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
11.1. Prova escrita

A prova escrita será desenvolvida sobre tema sorteado de uma lista de 10 (dez) pontos elaborados pela Comissão Examinadora expostos no edital do concurso e consistirá na elaboração de texto com extensão máxima de três páginas manuscritas e duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 2 (duas) horas. O não cumprimento dos tempos mínimo e máximo acarretará na eliminação do candidato.

11.2. Prova didática
Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos com o mesmo ponto da prova didática, utilizando de suporte multimídia. O não cumprimento dos tempos mínimo e máximo acarretará na eliminação do candidato. O início da prova didática ocorrerá após 24 horas do término da prova escrita. Os candidatos deverão depositar documento digital com conteúdo de sua aula na secretaria do Departamento de Saúde Pública da FMB uma hora antes do horário de início das provas didáticas.

11.3. Análise do Currículo Lattes documentado
Análise do Currículo Lattes documentado do CNPq

A. Prova Escrita (0 a 10,0 pontos)

A.1. Adequação conceitual e clareza do conteúdo (3,0)

A.2. Pertinência, abrangência, originalidade e importância dos conteúdos abordados (4,0)

A.3. Coerência e coesão textual (3,0)

B. Prova Didática em que serão analisados (0 a 10,0 pontos)

B.1. DESEMPENHO DO CANDIDATO. Candidato se apresenta, uso adequado do recurso didático; desenvolvimento do tema no tempo previsto; exposição segura; utiliza linguagem adequada; estimula a visão crítica; capacidade de sintetizar pontos fundamentais (3,5 pontos).

B.2. CONTEÚDO DA AULA. Visão introdutória do assunto; clareza, abrangência e fundamentação teórica do conteúdo; adequação do conteúdo ao nível do público alvo; desenvolvimento sequencial do conteúdo; articulação entre teoria e prática (4,5 pontos)

B.3. ESTRATÉGIAS DE ENSINO. Apresentação de plano de aula; expressão objetivos condizentes com o tema e público alvo; inclui o conteúdo essencial e a bibliografia utilizada; utiliza método e técnicas didáticas condizentes com o tema e o público; define estratégias de avaliação do aprendizado (2,0 pontos)

B.4. TÍTULOS (0 a 10,0 pontos)
C. Análise de Currículo (0 a 10,0 pontos)
CRITÉRIOS / PONTOAÇÃO MÁXIMA
C.1. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA / 3,0 pontos
C.1.1 Doutorado / 3,0
C.1.2 Mestrado / 1,5

C.1.3 Aprimoramento profissional, Residência ou Especialização na área de Saúde Coletiva/Saúde Pública / 0,5
C.2 - EXPERIÊNCIA DOCENTE / 3,5
C.2.1 Experiência docente na área de Saúde Coletiva/Saúde Pública (0,25 para cada 30h/aula) / 3,0
C.2.2 Experiência docente em outras áreas (0,10 para cada 30h/aula) / 1,0

C.2.3 Cursos Ministrados/Palestras/Conferências (0,05 cada 10h) / 0,5
C.2.4 Orientação/coorientação (TCC, mestrado ou doutorado) (0,10 para cada) / 0,5

C.3 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS / 1,0
C.3.1 Experiência profissional na área de Saúde Coletiva/Saúde Pública (0,20 para cada semestre) / 1,0
C.3.2 Experiência profissional em outras áreas (0,10 para cada semestre) / 0,5

C.4 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA / 1,5
C.4.1 Publicação de artigos em periódicos da Saúde Coletiva em B3 ou superior, nos últimos 5 anos, como primeiro autor (0,5 para cada) / 1,5
C.4.2 Publicação de artigos em periódicos em outras áreas em B3 ou superior, nos últimos 5 anos, como primeiro autor (0,25 para cada) / 1,5

C.4.3 Publicação de artigos em periódicos da Saúde Coletiva em B3 ou superior, nos últimos 5 anos, como coautor (0,25 para cada) / 1,0
C.4.4 Publicação de artigos em periódicos em outras áreas em B3 ou superior, nos últimos 5 anos, como coautor (0,10 para cada) / 1,0

C.4.5 Publicação de livro ou capítulo de livro, nos últimos 5 anos, como primeiro autor (0,25 para cada) / 0,5
C.4.6 Publicação de livro ou capítulo de livro, nos últimos 5 anos, como coautor (0,10 para cada) / 0,5

C.4.7 Publicação de resumos em anais de eventos, nos últimos 5 anos (0,05 para cada) / 0,5
C.5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA / 0,5
C.5.1 Participação em projetos de extensão (0,25 por ano) / 0,5

C.6 - OUTRAS ATIVIDADES / 0,5
C.6.1 Participação em elaborações científicas e curso da área da saúde, premiação, homenagens, eventos de material institucional ou organização de eventos (0,1 cada) / 0,5
C.6.2 Realização de Pós-doutorado / 0,5

TOTAL de Pontos (0 a 10,0) / 10,0
12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
12.3.2. Maior nota obtida na prova Didática
12.3.3. Maior nota obtida no análise de currículo
12.3.4. Maior tempo no exercício profissional.

13. DOS RECURSOS
13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação das seguintes hipóteses:
13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO
14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.
14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
14.5. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.
14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo aprovado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.
14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo, com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.
14.10. O candidato deverá observar o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início do outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
15.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.
15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Universidade.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/origina no horário estabelecido ou não portar documento original com foto.
15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.
15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do

valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizou.
15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.
15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:
15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;
15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA
1. - Promoção, prevenção e educação em saúde;
2. - Atenção primária à saúde e a organização dos serviços;
3. - Vigilância em saúde;
4. - Determinação social da saúde;
5. - Estado e políticas públicas;

BIBLIOGRAFIA
- ARANTES LJ, SHIMIZU HE, MERCHAN-HAMANN E. Contribuições e desafios da Estratégia Saúde da Família na Atenção Primária à Saúde no Brasil: revisão da literatura. Ciência & Saúde Coletiva, 21(5):1499-1509, 2016.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde). Disponível em: <http://daba.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes&pnab%3A>. Acesso em: 13 dez. 2018.

- BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 - sobre Pacto pela Saúde e Anexos (Pacto pela Vida, Pacto de Gestão de Saúde).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Articulação Interfederativa. Caderno de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores: 2013 - 2015 / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Articulação Interfederativa. Ministério da Saúde, 2013.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNP/S. Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. - Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 40 p. : il.

- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Coleção para Entender a Gestão do SUS. Brasília: CONASS, 2011. Disponível em: http://www.conass.org.br/windex.php?option=com_content&view=article&id=51&Itemid=21. Acesso em: 11/11/2013.

- CAMPOS G.W.S., BONFIM J. R. A., MINAYO M. C.S., AKERMAN M., DRUMOND JUNIOR M., CARVALHO Y. M. (Orgs.). Tratado de Saúde Coletiva. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 2012. 968p.
- D'SEITA, M.M. Planejamento, epidemiologia e programação como instrumentos de gestão. In: BRASIL. Gestão contemporânea nas organizações de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2002

- ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Relatório 30 anos de SUS. Que SUS para 2030? Brasília: OPAS, 2018. Disponível em: <https://apreds.org/wp-content/uploads/2018/10/Serie-30-anos-001-SINTESE.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2018.

- PAIM, J.S. & ALMEIDA-FILHO, N. (orgs). Saúde Coletiva – Teoria e prática. 2ª ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2014.
- REVISTA CIÊNCIA & SAÚDE COLETIVA. 20 anos do SUS: contexto, desempenho e desafios. Edição 23.6 (junho/2018). Disponível em: <http://cienciaesaudecoletiva.com.br/edicoes/contexto-desempenho-e-os-desafios-20-anos/182?id=182&id=182>. Acesso em: 13 dez. 2018.

- TEIXEIRA, C.F.; PAIM, J.S.; VILASBOAS, A. L. S. SUS, MODELOS ASSISTENCIAIS E VIGILÂNCIA DA SAÚDE. IESES, VIII, Abr/Jun, 1998. http://scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1518-87872002000200020002.
- WALDMAN, E.A. Vigilância em saúde pública São Paulo. Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998. (Série Saúde & Cidadania). Disponível em: <http://www6.unesp.focuz.br/safiles/Volume07.pdf>

- ALMEIDA FILHO, N. O que é saúde. Rio de Janeiro: Editora Focuz, 2011.
- BUSS, P. M., PELLEGRINI, A. F. A Saúde e seus Determinantes Sociais. PHYSIS. Rev. Saude Publica, Janeiro, 17(1):77-93, 2007. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/phisys/v17n1/v17n1a06.pdf>.

- CANESQUI, A. M. (Org.). Ciências Sociais e Saúde para o ensino médio. São Paulo: Hucitec/Papesp, 2000. p. 49-74.
- CECILIO, L.C.O. As necessidades de saúde como conceito estruturante na luta pela integralidade e equidade em saúde. In: PINHEIRO, R.; MATOS, R.A. (Orgs.). Os sentidos da integralidade de. Rio de Janeiro: UERJ, IMS, ABRASCO, 2001. p.113-126.

- GARBOIS, Júlia Arês; SODRE, Francis; DALBELLO-ARRAUJO, Maristela. Da noção de determinação social à de determinantes sociais da saúde. Saúde debate, Rio de Janeiro, v. 41, n. 112, p. 63-76, mar. 2017. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v41n12/10103-1104-sdeb-41-112-0063.pdf>. acesso em 20 mar. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/0103-1104201711206>.

- MARSIGLIA, Regina Maria Giffoni. Temas emergentes em ciências sociais e saúde pública: a produção do conhecimento na sua interface. Saúde soc., São Paulo, v. 22, n. 1, p. 32-43, mar. 2013. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v22n1/05.pdf> acesso em 13 dez 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-12902013000100005>

- MENDES, E.V. As redes de atenção à saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde/CONASS, 2011. Proc. 252/2012-FM

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
EDITAL Nº 810/2023-CSCGP-FMVZ - DIVULGAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA
O DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DO CÂMPUS DE BOTUCATU, DIVULGA A composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital nº 767/2023-CSCGP-FMVZ, no conjunto de disciplinas: "Técnica Cirúrgica Veterinária", junto ao Departamento de Cirurgia Veterinária e Reprodução Animal do Departamento de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu.

Membros Titulares:
- Professor Associado Antônio José de Araújo Aguiar
- Professora Substituta Juliana de Moura Alonso
- Professor Doutor André Luis Filadelpho

Membros suplentes:
- Professor Titular Francisco José Teixeira Neto
- Professor Doutor Carlos Roberto Teixeira
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade Universitária, através do link <https://inscricoes.unesp.br>, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo nº 1409/2022-FMVZ)

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE
Faculdade de Ciências e Tecnologia
CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
CONCURSO PÚBLICO 27/2023
DESPAÇO Nº 126/2023 – PRORROGANDO INSCRIÇÕES
A DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no ato de suas atribuições legais, PRORROGA até o dia 23/08/2023, o período de inscrições constante do edital nº 141/2023 publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 04/07/2023, páginas 199 a 201, seção III, referente ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, no regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Artes Plásticas, junto ao Departamento de Artes do Instituto de Artes – Câmpus São Paulo, a comparecer no prazo de 05 dias úteis, contados desde a publicação, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas, sito à Rua D. Bento Teobaldo Ferraz, 271, 3ª andar, sala 322 - Barra Funda - São Paulo, para anuência à nomeação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições nº 173/2022-IA, munido de identidade e:
- Cédula de identidade;
- Cartão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Inscrição no CPF e comprovante de regularização;
- Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- 2 fotos 3x4 recentes e iguais;
- Atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá ser dar pela apresentação de:

a) - Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal;
b) - Certidão de Execução Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo por Tribunais dos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos;
c) - Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;
d) - Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos.
- Comprovante de residência atualizado;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício).
- Comprovante de graduação em curso superior e pós-graduação, de acordo com as exigências do item 3.1 do Edital.
O não comparecimento no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação ou consulta, ou o nomeado deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.
(Republicado nº 193/2022 - CSP/IA)
(Processo por haver incorreções)
Edital nº 113/2023
Comunicado

O Diretor do Instituto de Artes - Câmpus de São Paulo, torna público o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para obtenção de Título de Livre-Docente em Livre Docente em Percepção e Análise Musical, no conjunto de disciplinas: "Percepção e Rítmica no repertório modal e tonal", "Rítmica avançada", "Percepção e Rítmica Tonal Avançada", "Funções estruturais na Música de Câmara de Beethoven e Brahms", "Introdução à teoria dos conjuntos (módulo de análise musical)", "Introdução à análise Schenkeriana (módulo de análise musical)" realizado nos dias 03 e 04 de agosto de 2023, conforme segue.
Candidata única – Média Final
Graziela Bortz - 10,0
Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data desta publicação. Proc. 398/2019-IA.

CAMPUS DE RIO CLARO
Instituto de Biociências
Despacho do Presidente da Congregação de 4-7-2023
A Congregação do Instituto de Biociências, em sua 409ª Reunião Ordinária, realizada em 31-07-2023, homologou o Resultado Final do concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Assistente Doutor, em RDIDP, na área de conhecimento de "Educação Física", objeto do Edital 174/2022-STGP/IBJ, junto ao Departamento de Educação Física. (Proc. 365/2022-IBJ/CR)

Instituto de Geociências e Ciências Exatas
EDITAL Nº 281/2023-STGP - CONVOCAÇÃO
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, CONVOCA o candidato inscrito no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Matemática, no conjunto de disciplinas "Introdução às Tecnologias Digitais na Educação" e "Comunicação Técnica e Científica", objeto do Edital Nº 281/2023 - STGP. O Edital Nº 281/2023 - STGP, publicado no DOE de 02/06/2023, Poder Executivo III, pag.244, por ausência do único candidato inscrito. (Processo nº 793/2023 - IGCE/CR).

EDITAL Nº 284/2023-STGP – Revogação de Concurso
A Diretora Técnica Administrativa do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a revogação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Geologia, no conjunto de disciplinas "Sensoriamento Remoto", "Topografia" e "Topografia e Geodésia", objeto do Edital nº 154/2023 - STGP/IGCE/CR, publicado no DOE de 02/06/2023, Poder Executivo III, pag.241, por ausência do único candidato inscrito. (Processo nº 785/2023 - IGCE/CR).

EDITAL Nº 285/2023 - IGCE/CR.
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Estatística, Matemática Aplicada e Computação, na disciplina "Conceitos de Linguagens de Programação", objeto do Edital nº 146/2023-STGP, realizado em 02/08/2023, no seguinte conformidade:
NOMEADOS APROVADOS
CANDE - RG – Média Final - Classificação
Davi Duarte de Paula – 43.731.295-1 – 8,00 – 1º
Examinador - Análise Curricular (peso 1) | Prova Escrita (peso 1) | Prova Didática (peso 1) | Média
Prof Dr Frank José Afonso: 7,50 / 7,50 / 9,00 / 8,00
Prof Dr Ivan Ricardo Guilherme: 7,50 / 7,50 / 9,00 / 8,00
Prof Dr Orlando de Andrade Figueiredo: 7,50 / 7,50 / 9,00 / 8,00
CANDIDATO AUSENTE
Nº de inscrição - RG
25965 – 44-157.714-3
(Processo nº 735/2023 – IGCE/CR).

CAMPUS DE SÃO PAULO
Instituto de Artes
EDITAL Nº 112 /2023 - STGP
O Diretor do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo, UNESP, através da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, CONVOCA, CARLOS EDUARDO RICCIPIO FREITAS, RG.32.680.281-2, candidato(a) habilitado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de um (01) cargo de Professor Assistente da PP do QDUNESP, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Artes Plásticas, junto ao Departamento de Artes do Instituto de Artes – Câmpus São Paulo, a comparecer no prazo de 05 dias úteis, contados desde a publicação, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas, sito à Rua D. Bento Teobaldo Ferraz, 271, 3ª andar, sala 322 - Barra Funda - São Paulo, para anuência à nomeação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições nº 173/2022-IA, munido de identidade e:
- Cédula de identidade;
- Cartão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Inscrição no CPF e comprovante de regularização;
- Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- 2 fotos 3x4 recentes e iguais;
- Atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá ser dar pela apresentação de:

a) - Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal;
b) - Certidão de Execução Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo por Tribunais dos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos;
c) - Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;
d) - Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos.
- Comprovante de residência atualizado;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício).
- Comprovante de graduação em curso superior e pós-graduação, de acordo com as exigências do item 3.1 do Edital.
O não comparecimento no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação ou consulta, ou o nomeado deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.
(Republicado nº 193/2022 - CSP/IA)
(Processo por haver incorreções)
Edital nº 113/2023
Comunicado
O Diretor do Instituto de Artes - Câmpus de São Paulo, torna público o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para obtenção de Título de Livre-Docente em Livre Docente em Percepção e Análise Musical, no conjunto de disciplinas: "Percepção e Rítmica no repertório modal e tonal", "Rítmica avançada", "Percepção e Rítmica Tonal Avançada", "Funções estruturais na Música de Câmara de Beethoven e Brahms", "Introdução à teoria dos conjuntos (módulo de análise musical)", "Introdução à análise Schenkeriana (módulo de análise musical)" realizado nos dias 03 e 04 de agosto de 2023, conforme segue.
Candidata única – Média Final
Graziela Bortz - 10,0
Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data desta publicação. Proc. 398/2019-IA.

EDITAL Nº 08/2023-DTAF/CAVNR
ABERTURA DE INSCRIÇÕES
CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE EM BOTÂNICA APLICADA E BIONOMIA EM ALGAS, NO CONJUNTO DE DISCIPLINAS "BOTÂNICA AQUÁTICA" E "CULTIVO DE ALGAS" DO CURSO DE ENGENHARIA DE PESCA, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS PESQUEIROS E AQUICULTURA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO VALE DO RIBEIRA, CÂMPUS DE REGISTRO DA UNESP.

Estão abertas, nos termos da Resolução Unesp 27/2009, alterada pela Resolução Unesp 4/2021, e da Portaria Unesp nº 126/2021, e de acordo com o Ato nº 36/2023-CPPG/S, pelo prazo de 30 (trinta) dias, as inscrições para a obtenção do título de Livre-Docente em "Botânica Aplicada e Bionomia em Algas", cujas provas serão realizadas no conjunto de disciplinas "Botânica Aquática" e "Cultivo de Algas", junto ao Departamento de Recursos Pesqueiros e Aquicultura desta Universidade.

1. DAS INSCRIÇÕES
1.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) por meio de depósito bancário no Banco do Brasil, Agência nº 0498-8, Conta corrente: 130.992-7 - Conta Movimento Receita, no período das 00:00 hora do dia 14/08/2023 às 17:00 horas do dia 13/09/2023, observado o horário de Brasília/DF.
1.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da taxa dentro do período de inscrições.
1.3. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF, com limite de 500MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições <https://inscricoes.unesp.br>.

1.4. Procedimentos para inserção dos documentos comprobatórios das exigências no sistema:
1.4.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos previstos do formulário de inscrição.
1.4.2. Documentos do item 2.7.4.:
(a) - capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;
(b) - artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e da página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e sumário;

(c) - artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator);
(d) - capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator).

2. CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, indicando nome completo, número de cédula de identidade, data de nascimento, filiação, nacionalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico;
2.2. cédula de identidade ou protocolo de solicitação ou, no caso de estrangeiro, cédula de identidade permanente;
2.3. prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
2.4. fotocópia do título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.5. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais);
2.6. comprovante de obtenção do título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição.
2.7. O candidato deverá também satisfazer no ato da inscrição os seguintes critérios:
2.7.1. Além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação após o doutorado;
2.7.2. comparecer vincular Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador orientações;
2.7.3. possuir pelo menos 2 (duas) orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;
2.7.4. possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

2.7.5. ter coordenado, pelo menos, 1 (um) projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Universidade;
2.7.6. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

2.7.7. ter coordenado pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Universidade;
2.7.8. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

2.7.9. ter coordenado pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Universidade;
2.7.10. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

2.7.11. ter coordenado pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Universidade;
2.7.12. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

2.7.13. ter coordenado pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Universidade;
2.7.14. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

2.7.15. ter coordenado pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Universidade;
2.7.16. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

2.7.17. ter coordenado pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Universidade;
2.7.18. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

2.7.19. ter coordenado pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Universidade;
2.7.20. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

2.7.21. ter coordenado pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Universidade;
2.7.22. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

2.7.23. ter coordenado pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Universidade;
2.7.24. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

2.7.25. ter coordenado pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Universidade;
2.7.26. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

2.7.27